



LEI Nº. 122/2014 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 84.058,65 em face do Contrato de Cofinanciamento da UPAE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Paratama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, após a aprovação do Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 84.058,65 (oitenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para atender à finalidade abaixo especificada.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 101 – FMS – FUNDO DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

PROJETO: 070 – PROJETO DE COFINANCIAMENTO DAS UNIDADES PERNAMBUCANAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (UPAE)

ELEMENTOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$: 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$: 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$: 81.058,65
TOTAL	R\$: 84.058,65

Art. 2º) A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 100 – SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

PROJETO: 060 – GESTÃO DA POLÍTICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ELEMENTOS: 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIRIZADOS R\$: 84.058,65



Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014-2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Fica o FMS autorizado e custear os recursos financeiros oriundos do Tesouro Municipal, a título de recursos próprios para fazer face junto a despesas ordinárias, em aplicações do objeto de Cofinanciamento das Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada (UPAE), no âmbito do Estado de Pernambuco, sendo as despesas vinculados ou não, sempre alocadas nas rubricas orçamentárias constante nesta lei.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paratama-PE, 23 de abril de 2014


JOSE TEIXEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL